

GUIA PRÁTICO

REDE SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Guia Prático – Rede Social
(31 B – V4.03)

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTOR

Instituto da Segurança Social, I.P.

PAGINAÇÃO

Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente

CONTACTOS

Site: www.seg-social.pt, consulte a Segurança Social Direta.

DATA DE PUBLICAÇÃO

julho 2009

28 de julho de 2014

ÍNDICE

A1 – O que é?	4
B1 – Quais as condições gerais para receber este apoio? Posso aderir?	4
C1 – Outra Informação. Legislação Aplicável	4
E1 – Glossário	5

A1 – O que é?

A Rede Social é um programa que incentiva as autarquias e as entidades públicas ou privadas que trabalham na área da ação social a conjugarem os seus esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de pobreza e exclusão e promover o desenvolvimento social local através de um trabalho em parceria.

A Rede Social não é uma prestação ou apoio social. Contudo, o trabalho da Rede Social deve permitir uma maior adequação e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos de um modo geral e, particularmente, àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

O que se propõe é que, em cada comunidade, as autarquias e as entidades públicas e privadas:

- Tenham uma visão partilhada dos problemas sociais que existem nessa área
- Definam em conjunto objetivos, prioridades, estratégias e ações
- Utilizem de forma mais racional os recursos disponíveis.

A Rede Social tem plataformas de planeamento e coordenação da intervenção social a nível das freguesias (Comissões Sociais de Freguesia e/ou Inter-Freguesia - CSF/ CSIF) e dos concelhos (Conselhos Locais de Ação Social - CLAS). A um nível mais regional, estão a ser implementadas plataformas territoriais supraconcelhias nas *28 regiões NUT III*.

B1 – Quais as condições gerais para receber este apoio? Posso aderir?

Para mais informação ver www.seg-social.pt, no menu **Apoios Sociais e Programas**, selecionar **Rede Social**..

C1 – Outra Informação. Legislação Aplicável

No menu **Documentos e Formulários**, selecionar **Legislação** e no campo pesquisa inserir o **número/ano** do diploma.

Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro

Aprova as bases gerais do sistema de segurança social.

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho

Regulamenta o Programa Rede Social.

Declaração de Retificação nº 10-O/98

Retifica a Resolução 197/97 no que respeita à presidência dos Conselhos Locais de Ação Social e das Comissões Sociais de Freguesia.

Resolução nº 197/97, de 18 de novembro

Cria o Programa Rede Social.

E1 – Glossário

Regiões NUT III

No Norte:

- Alto Trás-os-Montes
- Ave
- Cávado
- Douro
- Entre Douro e Vouga
- Grande Porto
- Minho-Lima
- Tâmega

No Centro:

- Baixo Mondego
- Baixo Vouga
- Beira Interior Norte
- Beira Interior Sul
- Cova da Beira
- Dão-Lafões
- Pinhal Interior Norte
- Pinhal Interior Sul
- Pinhal Litoral
- Serra da Estrela

Em Lisboa e Vale do Tejo:

- Grande Lisboa
- Península de Setúbal
- Médio Tejo
- Oeste

- Lezíria do Tejo

No Alentejo:

- Alentejo Central
- Alentejo Litoral
- Alto Alentejo
- Baixo Alentejo

No Algarve:

- Algarve